



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 580/2023

DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no salário base dos profissionais da Enfermagem da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o salário base dos profissionais da enfermagem da rede pública municipal de saúde de Croatá reajustado nos termos a seguir:

- I – Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
- II – Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais);
- III – Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 27 dias de junho de 2023.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá